



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.248/95

083

31 de Outubro de 1995.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO À AVENIDA SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE, E CONCEDE O DIREITO REAL DE USO SOBRE OS JAZIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Cemitério Municipal localizado à Avenida Santos Dumont, nesta cidade, passa denominar-se "CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DAS ACÁCIAS".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso sobre os jazigos do cemitério retromencionado, de forma perpétua, mediante o pagamento de 264,08 (duzentos e sessenta e quatro vírgula oito) UFIRs. por gaveta.

Parágrafo 1º - O pagamento poderá ser efetivado em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, ou em até 12 (doze) parcelas com os devidos acréscimos financeiros.

Parágrafo 2º - O atraso no pagamento das parcelas acarretará a incidência de multa e juros, consoante o Código Tributário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação da Lei nº 1.248/95

084 *Alc*.2.

Art. 3º - Não havendo interesse na aquisição da concessão do direito real de uso, o jazigo poderá ser reutilizado decorridos 05 (cinco) anos da data do sepultamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de Outubro de 1995.

Narcizo José
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

Pedro Antonio de Carvalho
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Edson Batista
EDSON BATISTA

Diretor Obras

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje

no Cartório sob nº 2879.

Pilar do Sul, 1º de novembro 1995.

Assessor: *Adry*

Amauri de Góes
Amauri de Góes

Aux. Diretoria III